

ADITAMENTO Nº 113 /22

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALES-TRANSPORTES AOS FUNCIONÁRIOS DA COHAB-SP, QUE SERÃO UTILIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E GRANDE SÃO PAULO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E A EMPRESA BENEFÍCIOS UPS LTDA.**

01	<b>PROCESSO SEI Nº 7610.2018/0000313-2</b>	<b>CONTRATO Nº: 079/18</b>
02	<b>CONTRATADA:</b> BENEFÍCIOS UPS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 17.359.884/0001-78, com sede Rua Pedro de Toledo, nº 130 – conjunto 15, Vila Clementino, São Paulo – SP – CEP 04039-000, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, Sra. Daniele Sousa Miranda, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 46.737.098-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 362.520.138-03, residente e domiciliada na Av. Interlagos, 1609, apto. 84, Bloco 1- Jardim Umuarama, São Paulo/SP, CEP 04661-100.	
03	<b>OBJETO DO CONTRATO:</b> Prestação de serviços de fornecimento de vales-transportes aos funcionários da COHAB-SP, que serão utilizados no município de São Paulo e Grande São Paulo.	
04	<b>VALOR MENSAL E TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:</b> Valor mensal estimado de R\$ 19.844,38 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 476.265,18 (quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).	
05	<b>PRAZO CONTRATUAL:</b> 24 (vinte e quatro) meses contados da emissão da Ordem de Início de Serviços, prorrogado por força de aditamento, expirando-se em 13/11/2022.	
06	<b>DO PRESENTE ADITAMENTO:</b> Prorrogação do prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, com início em 14/11/2022 e término em 13/11/2023, ao valor mensal estimado de R\$ 14.625,64 (quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), que contempla o valor das passagens e a taxa de administração a 2,48%, perfazendo o valor total estimado de R\$ 175.507,66 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e sete reais e sessenta e seis centavos).	
07	<b>LEGISLAÇÃO:</b> Artigos 71 e 72 da Lei Federal nº 13.303/16, c.c. o artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03, que regulamenta a Lei Federal nº 13.278/02, e com amparo na cláusula 3.1 do ajuste.	
08	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> 83.10.16.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.09.0.	

DANIELE SOUSA MIRANDA:3 3803 6252013803  
Assinado de forma digital por DANIELE SOUSA MIRANDA:36252013803  
Dados: 2022.11.08 18:00:47 -03'00'



Rubricas:

Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andar - Prédio Martinelli - CEP 01008-906 - São Paulo - SP PABX 3396-8900



Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores abaixo-assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o **Contrato nº 079/18**, indicado no campo 01 do Quadro Resumo, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fulcro na legislação mencionada no campo 07 do **Quadro Resumo**, e nos termos das cláusulas e condições a seguir, expostas:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRAZO E VALOR**

1.1. Por força do Contrato nº 079/18, firmado em 06/11/2018, a **CONTRATADA** obrigou-se à prestação dos serviços especificados no **campo 03 do Quadro Resumo**, pelo valor e prazo de execução expressos respectivamente nos **campos 04 e 05 do Quadro Resumo**.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO ANTERIOR**

2.1. Por meio do Aditamento nº 063/20, celebrado em 13/11/2020, as partes, de comum acordo, prorrogaram o prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 14/11/2020 e término em 13/11/2022, ao valor mensal estimado de R\$ 16.089,36 (dezesesseis mil, oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), composto pela soma do valor das passagens e do percentual da taxa de administração de 2,48%, perfazendo o valor total estimado de R\$ 386.144,64 (trezentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESENTE ADITAMENTO**

3.1. Por meio do presente aditamento, as partes prorrogam o prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, com início em 14/11/2022 e término em 13/11/2023, ao valor mensal estimado de R\$ 14.625,64 (quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), que contempla o valor das passagens e a taxa de administração a 2,48%, perfazendo o valor total estimado de R\$ 175.507,66 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e sete reais e sessenta e seis centavos), consignado no campo 06 do Quadro Resumo.

3.2. Os recursos para suportar o presente aditamento tem lastro orçamentário indicado no campo 08 do Quadro Resumo.

3.3. A **CONTRATADA** deverá comprovar junto à Tesouraria da **COHAB-SP**, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura deste Aditamento, a renovação/adequação/complementação da garantia contratual, se o caso.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com os termos deste Termo de Aditamento e ratificam integralmente as cláusulas e parágrafos do contrato inicial e aditamentos anteriores, que neste não tiveram alterações.

DANIELE Assinado de forma  
SOUZA digital por DANIELE  
MIRANDA.3 SOUSA  
6252013803 #BOMBA30237013  
009  
Data: 2022.11.08  
16:01:17 -03'00'

Rubricas:

Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andar - Prédio Martinelli - CEP 01008-906 - São Paulo - SP PABX 3396-8900



E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 11 NOV 2022

**PELA COHAB-SP**



**Alexsandro Peixe Campos**  
Diretor Presidente



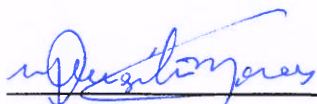
**Renata Maria Ramos Soares**  
Diretora Administrativa

**PELA CONTRATADA**

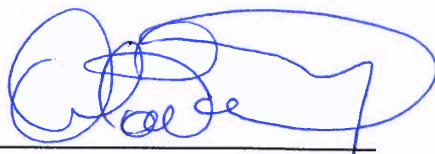
DANIELE SOUSA  
MIRANDA:36252013803  
Dados: 2022.11.08 18:01:46 -03'00'

**Daniele Sousa Miranda**  
Sócia Administradora

**TESTEMUNHAS**



**Maria Angélica C. Moraes**  
Secretária  
Superintendência Jurídica  
COHAB-SP



**Olavo Barreira Neto**  
Assessor de Diretoria  
GJADM  
COHAB-SP

10/10/10  
10/10/10  
10/10/10

10/10/10  
10/10/10  
10/10/10